



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

21/01/2013
[Handwritten signature]

DECRETO N° 2247/2013

De 21 de janeiro de 2013

Fixa novos valores de diárias para o Poder Executivo Municipal.

Evaldo Osvaldo, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei Municipal n° 007/83, de 12 de julho de 1983 e o art. 142 e incisos da Lei Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002,

Considerando o aumento do custo das diárias hoteleiras e das refeições principalmente nas capitais do Estado e do país,

DECRETA:

Art. 1° Ficam fixados os novos valores de diárias a serem pagas aos agentes políticos e servidores públicos municipais para deslocamentos fora do município.

Parágrafo único. As diárias serão até o Limite Máximo de:

I - Para o Prefeito Municipal:

| LOCALIDADE | VALOR R\$ |
|------------------|-----------|
| Dentro do Estado | 400,00 |
| Fora do Estado | 500,00 |
| Especial | 250,00 |

II - Para Secretários Municipais, Vice-Prefeito, Chefe de Departamentos e Assessores.

| LOCALIDADE | VALOR R\$ |
|------------------|-----------|
| Dentro do Estado | 220,00 |
| Fora do Estado | 300,00 |
| Especial | 100,00 |

III - Para os demais Servidores:

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

| LOCALIDADE | VALOR R\$ |
|------------------|-----------|
| Dentro do Estado | 150,00 |
| Fora do Estado | 200,00 |
| Especial | 80,00 |

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal